



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 187/2022

PROCESSO Nº 187/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações ratifica o CREDENCIAMENTO 005/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2022, cujo objeto é a contratação de profissionais, pessoa jurídica e/ou física, para prestação de serviços de avaliação de **IMÓVEIS URBANOS E RURAIS** para aquisições, vendas e desapropriações em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Obras e Serviços Públicos conforme especificações detalhadas constam no edital.

CREDENCIADO: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 40.671.657/0001-03, habilitado para prestar serviços de **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) por laudo de avaliação de imóvel urbano e R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por laudo de avaliação de imóvel rural.

PERÍODO / PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico o CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 187/2022.

Monte Belo, 30 de novembro de 2022

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal